

tidária; nem o partido dele, nem o meu, nenhum dos dois se dispõe, pela sua direção, a retirar a candidatura. E, assim, caminhamos para as urnas, contra o comum adversário.

O que quero lembrar aos Srs. deputados, o por menor a que me referi há pouco, é o seguinte: embora competidores, antagonistas ideológicos, demos — ele e eu — ao povo deste Estado e ao povo do Brasil um exemplo de dignidade e de respeito mútuo. Fomos fotografados em abraços e de mãos dadas, fomos fotografados juntos, os dois adversários, cumprimentando-se, abraçando-se.

Ainda me lembro do dia da diplomação. Derrotado para a vice-governança, no dia da diplomação em que recebi o honroso título de deputado a esta Assembléia, lá encontrei, na velha Faculdade do Largo de São Francisco, onde ambos nos formamos, a figura de Queiroz Filho, e ele e eu fizemos questão de ser fotografados juntos, num abraço, dando ao povo desta terra, ao povo todo do Brasil a esperança de que os homens, mesmo em campos opostos, mesmo com idéias divergentes, podem respeitar-se, podem abraçar-se, podem elevar a sua condição de criatura humana.

Guardo de Queiroz Filho esta lembrança: ele foi uma das mais dignas criaturas que encontrei; guardo de Queiroz Filho a lembrança do escritor, do autor de "Os caminhos humanos", caminhos deste mundo que se transformassem, realmente, em caminhos humanos, caminhos deste mundo que nós, socialistas, também desejamos que sejam caminhos humanos.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pelo Partido Social Democrático, o nobre deputado Pinheiro Júnior.

O SR. PINHEIRO JÚNIOR (Sem revisão de orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, reverentemente, na qualidade de integrante do Partido Social Democrata, e também como Presidente da União dos Servidores Públicos, quero consignar, neste instante de tristeza, os nossos votos de profunda homenagem póstuma a este grande paulista que acaba de desaparecer, que é o Prof. Queiroz Filho.

O Prof. Queiroz Filho não era apenas político. Além desta qualidade, S. Exa. era na verdade um servidor, era, por sinal, um servidor emérito, um cidadão que dedicou toda a sua vida a servir a coletividade brasileira e a coletividade brasileira. Tive a felicidade de conviver com o Prof. Queiroz Filho, numa situação das mais precárias, quando o funcionalismo público, no Governo de Carvalho Pinto, batia às portas desta Assembléia e às portas do Palácio dos Campos Elísios, a fim de conseguir um pouco mais de conforto e bem-estar. Naquela oportunidade, o chefe do Executivo negava aquele mínimo que o servidor público necessitava para o sustento da sua família. Foi então que tive a feliz lembrança de, como um dos líderes da classe, bater às portas do saudoso Prof. Queiroz Filho. E elas me foram abertas. E ele deu o seu coração, quando este modesto deputado apelava para que S. Exa. servisse de mediador entre o funcionalismo público e o chefe do Poder Executivo. Ele aceitou a incumbência e a cumpriu com toda a dignidade, culminando o seu trabalho num êxito completo daquela sua missão. Traço aqui, portanto, quer como integrante da bancada do PSD, quer como Presidente da União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo, quer como um dos representantes do funcionalismo, os nossos votos da mais profunda saudade, pelo desaparecimento brutal deste grande brasileiro que foi Queiroz Filho.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Avallone Júnior.

O SR. AVALLONE JÚNIOR (Sem revisão de orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, o PDC, após o pronunciamento de todas as bancadas desta Casa, presta a sua homenagem póstuma a Queiroz Filho. Mentor do Partido que ele tanto engrandeceu, do qual era condutor, tombou hoje, com o coração amargurado, sem dúvida nenhuma, um dos maiores corações da República brasileira. A sua bondade, a sua incapacidade para o ressentimento, para o ódio, era notável. Foi um homem que não foi aproveitado, dada a sua capacidade de cultura e honestidade, para os grandes postos da República, mais do que nunca vazia de homens como Queiroz Filho, que poderia ser chamado "Varão de Plutarco". Como líder da bancada do P. D. C. estamos, a rigor, impedidos de exaltá-lo na sua justa medida. Mas os pronunciamentos emocionantes, que ouvimos nesta Casa, retratam, com fidelidade, a figura gigantesca do ex-secretário da Justiça, do ex-secretário da Educação, do ex-professor de Direito Penal, do homem que, por seu despreendimento, não foi aclamado governador de São Paulo, porque, naquela noite memorável, na convenção do P. D. C., o seu nome teria sido aclamado e ímproba inextinguível o conduziria aos Campos Elísios. Primou pela linha, pela conduta impecável, pela grande compostura; católico marianista, compreensivo, vilipendiado nunca abriu sua boca para um protesto. Essa a figura de Queiroz Filho, cuja perda São Paulo chora neste instante. E o P. D. C., a democracia cristã, enlutada, compungida, neste momento manifesta o seu grande pesar.

Venho apresentar a gratidão da bancada aos pronunciamentos aqui proferidos através da palavra extraordinária de Camillo Ashcar, que como verdadeiro mestre que é, retratou a figura do outro mestre, catadrático; a palavra de um Cid Franco, que rememorou sua campanha para vice-governança, ambos professores de democracia. Lá na minha cidade sem limites, no mesmo planície, abraçados, disputavam o voto popular. Recordo-me de que em 1940, quando fundei a Casa do Garoto em Bauru, recebi a visita de Queiroz Filho, então uma das figuras gigantes do Estado de São Paulo

na defesa desse grande investimento e símbolo da pátria, que é a criança. Ele me acooçou, me prestigiou, me incentivou e disse mesmo que aquela obra jamais se apagaria do coração dos baurucenses, obra que o tempo não apagaria e que os inimigos não ousariam atacar. Esta frase está inscrita no pórtico da Casa do Garoto, que hoje acolhe 200 anos de cara suja. Um dos grandes discípulos do Professor Queiroz Filho nesta Casa é o nobre deputado Cardoso Alves, que depois do impacto que o envolveu voltará a esta tribuna para exaltar o seu mestre.

Nós, do P. D. C., reafirmamos que com Queiroz Filho desaparece o coração amargurado de um dos maiores homens públicos desta República. E é pena que esta República, dominada pela mediocridade, tivesse vetado o nome de uma figura tentacular para representá-la como um de seus diplomatas no Exterior. O P. D. C. chora neste instante, o P. D. C. está compungido!

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento. (Pausa) — Encerrada a discussão. Em votação. Os senhores deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer como se encontram. (Pausa). Está aprovado.

Esta Presidência associa-se às homenagens que se prestam ao ilustre Professor Queiroz Filho e comunica que designou o nobre deputado Camillo Ashcar para falar à beira do seu túmulo, em nome da Assembléia Legislativa.

Antes de encerrar a presente sessão, convoco os senhores deputados para a sessão ordinária de amanhã, dia 11, às 14 horas. Está encerrada a sessão. — (Levanta-se a sessão) —

PRESIDÊNCIA do Sr. Arruda Castanho.

A hora regimental encontravam-se presentes os seguintes Srs. deputados: Antônio Donato — Araripe Seipa — Arruda Castanho — Cid Franco — Conceição da Costa Neves — Floro Pereira da Silva — Francisco Amaral — Selgot Castillon — Hélio Bernardi — Jacob Zveibil — Januário Mantelli Neto — Mendonça Falcão — Gouvêa Franco — Archimedes Lamoglia — José Luiz Cembranelli — José Rosa da Silva — Leônido Ferraz Júnior — Leônidas Ferreira — Modesto Guglielmi — Orlando Iazzetti — Osvaldo Massel — Paulo Planet Buarque — Pinheiro Júnior — Raul Schwiden — Valério Giuli — Leônidas Umbramas — Nilson Ferreira Costa e Salvador Julianelli; e ausentes os seguintes Srs. deputados: Adhemar Pacheco — Alfredo Farhat — Alfredo Ignácio Trindade — Altimar Ribeiro de Lima — Farabulini Júnior — Antônio Morimoto — Ariovaldo Roscio — Augusto do Amaral — Benedito Matarazzo — Reinaldo Corrêa — Camillo Ashcar — Carlos Kherlakian — Carlos René Egg — Cássio Ciampolini — Ohopim Tavares de Lima — Costabile Romano — Ciro Albuquerque — Domingos Aldrovandi — Lot Neto — Esmeraldo Tarquinio de Campos — Fernando Mauro — Fioravante Iervolino — Francisco Franco — Scalmandrê Sobrinho — Gaillieu Blicudo — Gilberto Siqueira Lopes — Gualberto Moreira — Gustavo Martini — Hilário Torloni — Homero Silva — Hozair Marcondes — Ioshifumi Utiyama — Israel Dias Novais — Jacob Pedro Carolo — Jamil Duailibi — Jamil Gadia — Jayme Daige — Baptista Botelho — João Hornos Filho — Chaves de Amarante — Amaral Gurgel — Blota Júnior — José Costa — José Jorge Cury — José Lutz Sabiá — José Garcia — José Sidney Cunha — Silveira Sampaio — Juvenal de Campos — Zollner Machado — Lúcio Casanova Neto — Manoel Joaquim Fernandes — Mário Telles — Maurício Leite de Moraes — Maurillo Sousa Reis — Nabil Chedid — Nadir Kenan — Nagib Chaib — Nelson Pereira — Avalone Júnior — Omair Zomignani — Onofre Gosuen — Orlando Zancaner — Osvaldo Martins — Osvaldo Santos Ferreira — Paulo Nakandakare — Pedro Geraldo Costa — Pedro Paschoal — Renato Cordeiro — Cardoso Alves — Roberto Gebara — Almeida Barbosa — Ruy de Mello Junqueira — Semi Jorge Resegue — Shiro Kiono — Sival Antunes de Souza — Solon Borges dos Reis — Ubirajara Keutenedjian — Venício Giachini — Lopes Ferraz — Wilson Lapa — Odilo A. Siqueira — Luciano Nogueira Filho — Santilli Sobrinho — Leônidas Camarinha — e Muzzetti Elias Antônio.

O SR. PRESIDENTE — Presentes à Casa 28 Srs. deputados. De acordo com o Regulamento Interno, não é possível abrir a sessão e já decorreram os 15 minutos de tolerância previstos pelo mesmo.

O Expediente será despachado pessoalmente pela Presidência, independentemente de sua leitura. — É encaminhado à publicação, nos termos do parágrafo 3.º do Artigo 115 do Regulamento Interno o seguinte:

EXPEDIENTE

INDICAÇÃO

Do Deputado Osvaldo Santos Ferreira — N. 1.185 de 1963 — Indicando ao executivo a reclassificação, por decreto, dos exatores extranumerários que optaram pela permanência fora de suas funções próprias, nos termos da Lei n. 8.209/61.

EMENDAS

EMENDA 6 AO PROJETO DE LEI N. 2583/63 (G. L. 258/63)

Ao Artigo 3.º — Despesa (Quadro n. 2). Parágrafo 12. Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes

C — Autonomias Administrativas Departamento de Estradas de Rodagem

Verba n. 297 Material e Serviços 8.82.4 — Despesas Diversas — Majoração em Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

Nas Tabelas Explicativas essa majoração recairá sobre o Item 493 — Subvenções a autonomias administrativas do Estado, ao qual deverá ser acrescentado o seguinte inciso:

"... Para pavimentação da estrada Atibaia-Piracéia ... Cr\$ 500.000.000,00". Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1963.

a.) Flôro Pereira da Silva

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda, objetivamos atender aos justos reclamos das populações daquelas cidades, que de há muito aguardam essa obra.

Cumpre salientar que, através de informações oficiais, a obra em questão faz parte do programa quadrienal do Governador Adhemar de Barros. No entanto, a sua execução depende de recursos idôneos.

Assim sendo, apelamos aos ilustres colegas no sentido de que deem acolhida à presente.

EMENDA N. 7 AO PROJETO DE LEI 2583/63 (G. L. 259)

Autonomias Administrativas Verba N. 344

Material e Serviços

8.31.4 — Despesas Diversas — Majoração em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

Nas Tabelas Explicativas essa majoração recairá no item 493 — Subvenções a Autonomias Administrativas do Estado, devendo ser incluído no n. 1 a seguinte descrição:

3 — Centro de Medicina Nuclear, para sua manutenção ... Cr\$ 35.000.000,00. Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1963.

a.) Blota Júnior

JUSTIFICATIVA

O Centro de Medicina Nuclear, Instituição única no gênero no mundo, foi pioneiro, entre nós, na aplicação pacífica da energia atômica na América Latina; dos Cursos de Metodologia de Radioisótopos, de Medicina Nuclear, de Especialização em Medicina Nuclear, de Aplicações Biológicas e Bioquímicas dos Radioisótopos, de Física Aplicada à Radioterapia e Higiene da Radiação; da medicina nuclear; da radiobiologia; da importação e distribuição de radioisótopos; da telecobaltoterapia (bomba de cobalto); da eletrônica aplicada à medicina; da farmácia radioativa.

Sua verba de manutenção tem sido coberta irregularmente através de recursos dados pelo Governo Federal.

A presente emenda visa sanar, em definitivo, esta situação anômala, regularizando a situação do Instituto que honra a Universidade de São Paulo, que eleva o nome do nosso Estado e que projeta a ciência brasileira em âmbito internacional.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 609 DE 1963

Requero ao Poder Executivo, através da Secretaria da Segurança Pública, as seguintes informações:

- a) — Conhece o Governo a atual situação da Cadeia Pública de Macaúbal, que funciona em prédio residencial, nas mais precárias condições, inclusive as de segurança? b) — Já recebeu, o Governo, o terreno doado pela Prefeitura Municipal daquela cidade e destinado à construção da referida Cadeia? c) — Em caso afirmativo, por qual razão ainda não se determinou a construção do prédio? Em caso negativo, em que pé estão os entendimentos nesse sentido e que providências estão sendo tomadas? Sala das Sessões, 11 de outubro de 1963. a.) Osvaldo Santos Ferreira

REQUERIMENTO N.º 610 de 1963.

REQUEIRO, nos termos regimentais, se digne o Poder Executivo de prestar, através da Secretaria da Educação, as seguintes informações:

- a) Conhece o Sr. Secretário da Educação as condições em que se encontra o prédio do Ginásio Estadual de Macaúbal? b) Sabem as autoridades escolares que o referido prédio, doado ao Estado pela Prefeitura Local, necessita de uma reforma e ampliação, a fim de comportar o elevado número de alunos que frequentam o estabelecimento? c) Por que razão até hoje não foi ainda feita a mencionada reforma do prédio? d) Pretende o Estado realizar tais obras e mais as de ampliação do prédio, consideradas necessárias para o bom funcionamento do Ginásio? Em caso afirmativo, para quando está previsto o início dessas obras? Sala das Sessões, 11 de outubro de 1963. (a) Osvaldo Santos Ferreira.

PARECERES

PARECER N.º 2.740, DE 1963.

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n.º 41, de 1963.

O Projeto de lei n.º 41, de 1963, aprovado em discussão única, sem emendas, deve ter a seguinte redação final:

"Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Fundação Votorantim, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação."

E o nosso parecer. Sala das Comissões, em 26-9-63. a.) Valério Giuli — Relator.

Aprovado o Parecer em Reunião de 27-9-63.

a) Blota Júnior — Presidente Pedro Geraldo Costa — Costabile Romano — Jacob Salvador Zveibil — Valério Giuli.

PARECER N.º 2741, DE 1963.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei n.º 1497, de 1963.

O Projeto de lei n.º 1497, de 1963, suscitado pelo nobre deputado Mário Telles, dispõe sobre a criação de uma Escola de Administração de Empresas no subdistrito de Ipiranga, na Capital.

Referido estabelecimento integrará o sistema estadual de ensino superior como instituto isolado, nos termos do item II do artigo 1.º da Lei n.º 2.956, de 20 de janeiro de 1955.

No que se refere à natureza da medida preconizada e à competência da iniciativa parlamentar, para propô-la, podemos esboçar que ela constitui matéria de natureza legislativa e de competência concorrente, de acordo com o artigo 22 da Constituição do Estado.

Outrossim, prevendo o projeto recurso hábil para ocorrer ao novo cargo, está atendida a exigência do artigo 30 da mesma Constituição.

Nessas condições, dando pela aprovação do presente projeto sugerimos uma pequena alteração no seu artigo 2.º, que se faz necessária em virtude da criação, pela Lei n.º 7.940, de 7 de junho do corrente ano, do Conselho Estadual de Educação e extinção do Conselho Estadual de Ensino Superior. Propomos, assim, a seguinte

EMENDA

No artigo 2.º, onde se lê: "... Conselho Estadual de Ensino Superior; ou de outro que venha a substituí-lo";

leia-se: "... Conselho Estadual de Educação."

E o nosso parecer. Sala das Comissões, em 25-9-63.

(a) Jayme Daige — Relator. Aprovado o Parecer do Relator, favorável à proposição c/ emenda.

Sala da Comissão, 8-10-63.

a) Cardoso Alves — Presidente José Rosa da Silva — Gilberto Siqueira

Lopes — Wilson Lapa — Israel Dias Novais — Leônidas Ferreira — José Sidney da Cunha — Ruy de Almeida Barbosa — Raul Schwiden — Pinheiro Júnior.

PARECER N.º 2742 DE 1963.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei n.º 1522, de 1963.

Pretende o nobre deputado José Felício Castelan, através do Projeto de lei n.º 1522, de 1963, dar a denominação de "Carmelo Paulo" ao Grupo Escolar de Vila Operária, em Rio Claro.

A medida de que trata esta proposta pode ser alcançada através de ato administrativo. Nada obsta, porém, a que seja objeto de lei, sendo, nesse caso, quanto a iniciativa de competência concorrente, "ex vi" do disposto no artigo 22 da Carta Magna Paulista.

A matéria que versa a proposição em apreço é regulamentada pelo Decreto n.º 38.781, de 17 de junho de 1960.

Face ao exposto, sob o ponto de vista jurídico-constitucional, não há impedimentos à aprovação do Projeto de lei em tela.

E o nosso parecer. Sala das Comissões, em 7-10-63.

a) Antônio Morimoto — Relator. Aprovado o Parecer do Relator, Favorável à proposição.

Sala da Comissão, 8-10-63.

a) Cardoso Alves — Presidente José Rosa da Silva — Gilberto Siqueira

Lopes — Wilson Lapa — Israel Dias Novais — Leônidas Ferreira — José Sidney da Cunha — Ruy de Almeida Barbosa — Raul Schwiden — Pinheiro Júnior.

PARECER N.º 2743, DE 1963.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei n.º 1561, de 1963.

O Projeto de lei n.º 1561, de 1963, apresentado pelo nobre deputado Leônido Ferraz Júnior, objetiva transformar em Colégio o Ginásio Estadual "Deputado Eduardo Vicente Nasser", de Divinópolis.

A proposta não foram apresentados substitutivos ou emendas, durante a sua permanência em pauta.

A matéria é de natureza legislativa, figurando entre aquelas cuja iniciativa cabe, indistintamente, ao Governador e à Assembléia, por qualquer de seus deputados ou Comissões, na conformidade do disposto no artigo 22 da Constituição do Estado.

Quanto à exigência contida no artigo 30 da mesma Constituição, o projeto igualmente a satisfaz, indicando para prover as respectivas despesas, recursos a serem consignados na lei orçamentária relativa ao exercício em que se dar a instalação do estabelecimento de ensino.

Ante o exposto, parece-nos o projeto em condições de merecer a aprovação desta Comissão. O nosso voto é nesse sentido.

E o nosso parecer. Sala das Comissões, em 2-10-63.

a) Cid Franco — Relator. Aprovado o Parecer do Relator, Favorável à proposição.

Sala da Comissão, 8-10-63.

a) Cardoso Alves — Presidente. José Rosa da Silva — Gilberto Siqueira

Lopes — Wilson Lapa — Israel Dias Novais — Leônidas Ferreira — José Sidney da Cunha — Ruy de Almeida Barbosa — Raul Schwiden — Pinheiro Júnior.

PARECER N.º 2744, DE 1963.

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 211/63.

Mensagem n.º 211/63 do Poder Executivo, dispõe sobre a autorização à concessão